

## Plano de Formação de Agrupamento/Escola em 8 passos Do caráter estratégico à conceção, avaliação e legislação que o suporta

Jorge Lima  
Matosinhos, Abril 2015 revisto em Julho 2015

### 8 passos para conceber o PFA/E

#### **Passo 1. Refletir sobre um conjunto de pressupostos**

- A formação contínua é uma ferramenta estratégica de gestão da organização Agrupamento/Escola.
- A formação contínua destina-se a assegurar a atualização, o aperfeiçoamento, a reconversão e o apoio à atividade profissional do pessoal docente, visando ainda objetivos de desenvolvimento na carreira e de mobilidade nos termos do ECD.
- A formação contínua é uma oportunidade de questionamento das suas práticas, para todos os intervenientes, tendo em vista a atualização, a potenciação e a melhoria do serviço prestado.
- A formação contínua tornou-se um bem valioso e escasso, pelo que deve corresponder à procura de resolução de problemas cirurgicamente identificados.
- A formação contínua está associada à avaliação de desempenho docente e à progressão na carreira, sendo obrigatória, para o pessoal docente a frequência com aproveitamento de 12,5 horas em média por ano, e, para o pessoal não docente a frequência com aproveitamento de uma ação de formação por ano.
- Um Plano de Formação de um CFAE tem vigência anual ou plurianual, até um máximo de três anos. O Plano de Formação de Agrupamento/Escola poderá acompanhar vigência equivalente dentro do limite máximo. A legislação em vigor que estabelecia para o Plano de Formação de Agrupamento/Escola uma vigência de dois anos foi revogada.

#### **Passo 2. Atualizar a base de dados relativa ao potencial formativo**

Os órgãos responsáveis pelo PFA/E do Agrupamento/Escola, Diretor, Conselho Pedagógico, com o apoio do Responsável pelo PFA/E, procedem à atualização da base de dados relativa ao conhecimento do potencial formativo adquirido, por docentes e não docentes, através de formação inicial, contínua, especializada, pós-graduada ou outra.

#### **Passo 3. Reunir informação relativa a problemas sinalizados**

De seguida deverá ser reunida informação relativa a problemas sinalizados no âmbito dos (das):

- Resultados dos alunos nas diversas etapas da avaliação;
- Finalidades do Projeto Educativo;
- Resultados de reflexão do Conselho Pedagógico;

## Plano de Formação de Agrupamento/Escola em 8 passos

Do caráter estratégico à conceção, avaliação e legislação que o suporta

Jorge Lima  
Matosinhos, Abril 2015 revisto em Julho 2015

- Indicações expressas no Relatório de Avaliação Externa da IGEC;
- Avaliação da formação realizada em anos anteriores.

### **Passo 4. Selecionar os problemas a serem solucionados por recurso a formação**

Depois, é necessário selecionar, de entre os problemas identificados, os que são suscetíveis de serem solucionados por recurso a formação contínua, docente ou não docente, tendo em atenção:

- o público-alvo a envolver;
- os recursos existentes;
- e o espaço temporal em que se desenrolará o plano.

### **Passo 5. Especificar a formação pretendida**

É chegado então o momento de indicar (em aplicação Excel fornecida pelo CFAE\_Matosinhos), para cada um dos problemas identificados, uma ou mais ideias de formação, devidamente especificadas.

- Proposta de designação;
- Problema identificado (Organizacional; Enquadramento no Projeto Educativo)
- Objetivos considerados essenciais;
- Conteúdos considerados essenciais;
- Proposta de modalidade de formação a adotar;
- Número de horas presenciais e de trabalho autónomo (se aplicável);
- Destinatários (Número de formandos, grupos de recrutamento ou categoria);
- Realização (Proposta de período de realização; número de sessões por mês);
- Indicação de formadores (BFI - Bolsa de Formadores Internos do CFAE\_Matosinhos, externos ou outros);
- Observações – Indicação de eventuais parcerias que possam ser activadas para levar a cabo a formação.

Para os casos em que a ação já tenha sido realizada no CFAE\_Matosinhos basta indicar a referência curta da ação (ex: C532A-14\_15), preenchendo depois apenas os itens b., g., h., i. e j. .

### **Passo 6. Formalizar o envio do PFA/E ao CFAE\_Matosinhos**

O Diretor do Agrupamento/Escola envia o PFA/E ao CFAE\_Matosinhos (em aplicação Excel fornecida), até ao final do mês de Junho do ano letivo anterior ao da sua entrada em vigor.

## Plano de Formação de Agrupamento/Escola em 8 passos

Do caráter estratégico à conceção, avaliação e legislação que o suporta

Jorge Lima  
Matosinhos, Abril 2015 revisto em Julho 2015

### **Passo 7. Articulação entre os projetos de formação dos Agrupamentos/Escolas Associados(as) e o CFAE**

A Secção de Formação e Monitorização da Comissão Pedagógica analisará os planos de formação enviados pelos Agrupamentos/Escolas Associados(as) estabelecendo a articulação entre os projetos de formação das escolas e o CFAE e elaborando proposta de ativação dos recursos necessários à concretização daqueles projetos, muito especialmente no que respeita à BFI. Esta proposta será depois discutida e aprovada em Conselho de Diretores a quem compete aprovar o plano de formação do CFAE, ouvida a Secção de Formação e Monitorização.

### **Passo 8. Analisar o dispositivo de formação proposto e decidir a formação a realizar**

Os órgãos responsáveis pelo PFA/E analisam o dispositivo de formação proposto, selecionam a formação a realizar, programam e mobilizam recursos internos de apoio à sua concretização, comunicando depois ao CFAE\_Matosinhos as decisões tomadas que terão, em termos regulamentares, que ser validadas pela Comissão Pedagógica.

A partir daqui caberá ao CFAE\_Matosinhos conduzir o processo que levará à concretização das ideias de formação que integram o plano.